

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

**Aviso de contumácia n.º 12 028/2005 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 12/97.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel de Sousa Dias, filho de Delfim Dias e de Maria Fernanda de Sousa, natural de Pinheiro, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7321826, com domicílio no lugar da Póvoa, Guilhufe, Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelos artigos 26.º e 231.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 27 de Dezembro de 1996, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Pereira Teixeira Marques*.

**Aviso de contumácia n.º 12 029/2005 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2704/95.9TBVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Gracinda Sofia Ferreira Ramos dos Santos, filho de Armando Ferreira Ramos e de Eleutéria Sofia, natural de Ponte de Sôr, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Agosto de 1959, casada, titular do bilhete de identidade n.º 6115458, com domicílio na Avenida da Liberdade, 43, 7400 Ponte de Sôr, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 20 de Julho de 1995; por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 12 030/2005 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2715/97.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Pinto da Cunha, filho de Manuel Caleiro da Cunha e de Carolina Pinto do Rio, nascida em 8 de Agosto de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7672847, com domicílio na Rua Comendador Inácio de Sousa, casa 55 B, Vilar de Andorinha, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 25 de Setembro de 1997, por despacho de 30 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 12 031/2005 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 157/01.3TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Paulo de Sousa Pereira, filho de Sebastião da Silva Pereira e de Delfina Rosa de Sousa Pereira, nascido em 2 de Novembro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9968872, com domicílio na Bairro do Aleixo, torre 101, casa 114, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Julho de 2000, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por despenalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

**Aviso de contumácia n.º 12 032/2005 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2390/96.9TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Saad Santana dos Reis, filho de Rogério Gonçalo Elias Santana dos Reis e de Manuela Saab dos Reis, nascido em 27 de Junho de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9859517, com domicílio na Urbanização da Portela, lote 161, 5.º, esquerdo, Portela, 2670 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 7 de Dezembro de 1995, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 12 033/2005 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 4093/99.3TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Ferreira Sousa, filho de José de Sousa e de Maria Ferreira, natural de Galegos, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Fevereiro de 1941, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5798173, com domicílio na Rua da Igreja de Cedofeita, 69, Cedofeita, 4050 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 26 de Setembro de 1998; por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização da conduta criminosa.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Simão Carlos V. Gradíssimo*.

**Aviso de contumácia n.º 12 034/2005 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3058/93.3TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Manuel Mendes Gonçalves Pereira, filho de Manuel Aníbal Gonçalves e de Laura Tavares Mendes, natural de Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Outubro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7384152, com domicílio na Calçada Garcia, 65, porta 4, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 110, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 9 de Abril de 1992, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

**Aviso de contumácia n.º 12 035/2005 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1773/97.1TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Ana Maria Lima da Fonseca Dias, filho de Arlindo da Fonseca Dias e de Maria Marlene Lima Bernardes, nascido em 28 de Novembro de 1967, casado, titular do bilhete de